

TERMO ADITIVO Nº 178/2019

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 117/2017, Processo Administrativo nº. 085/2017, Pregão Presencial nº. 038/2017, que tem como objeto a contratação de empresa e ou profissional autônomo para prestação de serviços para ministrar aulas para a oficina de dança e técnicas de reciclagem à mulheres, idosos, crianças, adolescentes e gestantes, referenciados nos grupos PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família e SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para atender na rede de proteção básica do município.

O **Município de Guaraniésia**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2017/2020 brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20 brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº. MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, e a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, representada por sua secretária Maria Eugenia Souza Pelicer, brasileira, solteira, portadora do RG n º 23.111.947-1 SSP/MG e do CPF nº 861.325.046-72, residente e domiciliada a Rua Major Urias, nº 261, Centro, Guaraniésia-MG, doravante denominado Contratante e **Loliane David Colpas**, doravante denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 8ª do contrato original e consonância com o artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Da Prorrogação:

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, findando em 31 de dezembro de 2020.

2.2. A vigência deste termo aditivo dá-se a partir de 1º de janeiro de 2020.

Cláusula 3ª. Do Valor.

3.1. O valor do contrato original sofrerá um acréscimo de 3,22 conforme INPC, ou

seja R\$39,34 (trinta e nove reais e trinta e quatro centavos), passando de R\$ 1.221,75 (um mil duzentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 1.261,09 (um mil duzentos e sessenta e um reais e nove centavos), mensais, perfazendo o total deste aditivo em **R\$ 15.133,08 (quinze mil cento e trinta e três reais e oito centavos)**.

Cláusula 4ª. Dotação Orçamentária:

4.1. As despesas com execução do presente aditamento, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

<i>Ficha</i>	<i>Elemento/Dotação</i>
Manutenção Atividades do CRAS/ Assistência Social – Out. Serviço Pessoa Física	02.91.02.08.122.0052.2.089 – 3.3.90.36.99
Manutenção Atividades do CRAS/ Assistência Social – Out. Serviço Pessoa Jurídica	02.91.02.08.122.0052.2.089 – 3.3.90.39.99

Cláusula 5ª. Disposições Gerais:

5.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 6ª. Publicidade:

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor.

Guaranésia, 24 de dezembro de 2019

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município

Maria Eugenia Souza Pelicer
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Loliane David Colpas
Contratado